



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 043/2022

02º Termo Aditivo ao **Contrato nº 043/2022** que tem por objeto, em síntese, a garantia e suporte técnico de licença de CACHÊ que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina** e a empresa **Intersystems do Brasil Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2512, (e-mail): dti@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Diretor-Geral **Alexandre Lencina Fagundes** e pelo Diretor de Tecnologia e Informações **Ami Nadabe Ozelame**.

1.2. **CONTRATADA:** Intersystems do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.233.883/0001-80, com sede na Praça Professor José Lannes, nº 40, 11º andar, Ed. Berrini nº 500 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, CEP 04571-100, telefone: (11) 3014-7000 e (11) 3014-7001, correio eletrônico (e - m a i l) : a.fernande@intersystems.com, loudes.zamoner@intersystems.com e adriana.fernandes@intersystems.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal **Carlos Alberto Marcicano**.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 55, inciso "III"; art. 57, inciso "IV"; e art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item 3.3.1, e Cláusula Quarta, item 4.1, ambos do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (1458274), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000037506-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **09/01/2025** até **08/01/2026**; e

2.1.2. Reconhecer o direito ao reajuste do Contrato nº 043/2022, nos termos da Cláusula 3.3.1, o qual será aplicado via Apostilamento assim que divulgado o Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM) ou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicando-se o que for menor, tendo como marco de apuração o período de **janeiro/2024 a dezembro/2024**, com efeitos financeiros a contar de 09/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa vigorar a partir da assinatura e ter efeitos a contar de **09/01/2025**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Ami Nadabe Ozelame
Diretor de Tecnologia e Informações

CONTRATADA:

Intersystems do Brasil Ltda

Carlos Alberto Marcicano
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **AMI NADABE OZELAME**, **Diretor de Tecnologia e Informações**, em 12/11/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, **Diretor-Geral**, em 12/11/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MARCICANO**, **Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1480807** e o código CRC **A5DFFD72**.